Projeto de Lei nº 009/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

**“**Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o GRUPO BELL CANTARE e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade GRUPO BELL CANTARE, CNPJ N~~º~~ 18.309.281/0001-24, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de difundir a cultura Italiana e promover a integração social e a aptidão artística, além de divulgar e representar o município em eventos culturais.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com o GRUPO BELL CANTARE, CNPJ N~~º~~ 18.309.281/0001-24, para o repasse do valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas com o professor de canto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 009/2021

Prezados vereadores:

Visa o presente Projeto Lei autorização para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, repassar ao GRUPO BELL CANTARE recurso financeiro, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), utilizáveis para o ano de 2021, com o fim específico de auxiliar o pagamento das despesas com o professor de canto.

Este Grupo de Cantos tem por objetivo difundir a cultura italiana, promover a integração social e aptidão artística, além de divulgar e representar o município em eventos culturais.

O referido repasse financeiro foi solicitado, pelo Grupo Bell Cantare, através de requerimento formal ao município, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro a fim de viabilizar a parceria.

Portanto, pelo todo exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal